



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 0316/97, DE 05 DE MARÇO DE 1997

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 1997.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento desta Câmara, por anulação de dotação, até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas para o exercício de 1997, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de março de 1997.

Reg. as fls. nº	373
o Livro próp. nº	002
m	05 / 03 / 97
	Felli

  
CELSO LUIZ CAMPOS  
Presidente

  
FLAMÍNIO GRILLO  
Vice-Presidente

  
GERALDO PEDRO DE SOUZA  
Primeiro-Secretário